

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Coronel Freitas

PORTARIA N. 141/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, do Município Sede da Comarca de Coronel Freitas.

O Juiz de Direito Cesar Augusto Vivan, Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei...

CONSIDERANDO a acumulação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, determinada pela Lei nº 16.803, de 16.12.2015;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 38 e 39 dos Autos n. 0000438-70.2016.8.24.0600, determinando à Direção do Foro que providencie a imediata acumulação dos serviços em unidade extrajudicial única, com a consequente correção especial de transmissão do acervo para o atual titular do Tabelionato de Notas, Sr. Ataliba Ayres de Aguirra Filho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Artigo 1º. **SUSPENDER** o expediente externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, do Município Sede da Comarca de Coronel Freitas, no dia 27 de novembro de 2017.

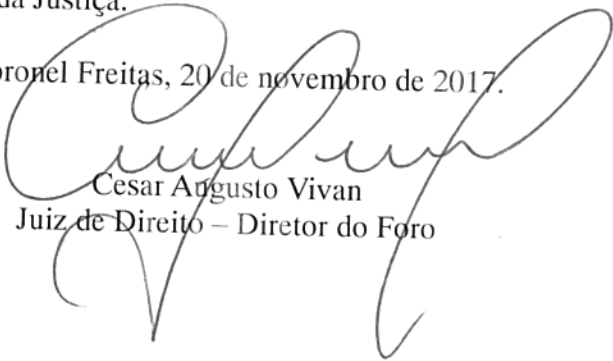
Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Coronel Freitas, 20 de novembro de 2017.


Cesar Augusto Vivan
Juiz de Direito – Diretor do Foro